



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL Nº. 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

**PROCESSO SELETIVO**

A Divisão de Construção e Fiscalização da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 14/2013/CONSU, de 26 de abril de 2013 e conforme Edital PRODAP/PROGRAD, de 10 de janeiro de 2014.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
  - a) estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
  - b) não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

- c) a carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
- d) não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- e) ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) conclusão do curso de graduação;
- b) reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) trancamento da matrícula;
- d) abandono do curso;
- e) abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) por solicitação do aluno;
- h) desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### 3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a três (3) vagas para bolsistas e três (3) vagas para voluntário, sendo (6) vagas para preenchimento imediato e para formação de cadastro reserva.

3.2. As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>CURSO</b>
Monitoramento e fiscalização das instalações de ar condicionado das obras e edifícios da UFS.	03	03	ENGENHARIA MECÂNICA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 3.3 Os alunos integrantes do **cadastro de reserva** podem solicitar a sua inclusão no desenvolvimento do Plano de Trabalho na condição de voluntário.
- 3.4 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 7º período regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Engenharia Mecânica.
- 4.2 A inscrição será realizada na Secretaria do DOFIS, localizado na prefeitura da Cidade Universitária, no período de 03 a 10 de fevereiro de 2014, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário local).
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
- a) preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
  - b) entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

#### 5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será realizada por ordem de inscrição;
- 5.2 Os alunos inscritos deverão ter cursado as disciplinas de desenho técnico, desenho mecânico, instalações industriais, termodinâmica, transferência de calor, cálculos I, II, III e IV.
- 5.3 Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção.
- 5.4 O portador de necessidades educacionais especiais que atenda a condição do item 5.2 e que tenha sido aprovado terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a(s) bolsa(s) será(ão) distribuída(s) entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplica o item 5.3.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a DOFIS pelos seguintes meios: telefone 2105-6949 (DOFIS), 2105-6937 (DICOF) ou dofisufs@gmail.com.

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO/DEPARTAMENTO DE OBRAS/PREFCAMP/UFS

São Cristóvão, 03 de fevereiro de 2014.